



FLS. Nº 09
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

OFICIO Nº 062/2024

Duque Bacelar (MA), 30 de outubro de 2024.

À empresa

Ericeira Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 41.299.540/0001-80.

Endereço: Av. dos Holandeses, Edifício Marcus Barbosa Inteligente Office, Sala 209, Calhau, São Luís/MA.

Endereço Eletrônico: contato@emmanoelericeira.adv.br

Assunto: Consulta

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, vem por meio deste consultar o interesse na prestação serviços jurídicos especializados em direito tributário, com atuação em processos administrativos tributários em andamento na Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a propositura de medidas judiciais, para a defesa dos interesses do Município de Duque Bacelar-Ma.

Solicitamos proposta comercial desde que os valores propostos, sejam satisfatório ao Município de Duque Bacelar/Ma.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura,

CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 – Email: duquebacelarprefeitura05@gmail.com

Atenciosamente,

Robert Ottoni Furtado Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura



EMMANOEL ERICEIRA

PROPOSTA COMERCIAL

À
Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de
Duque Bacelar.

Segue **proposta de preço** para a prestação de **assessoria e consultoria jurídica tributária** em resposta ao Ofício nº 062/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária em relação aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com o fim de adequar a gestão fiscal e tributária da CONTRATANTE às normas legais que regem a matéria, incluindo, entre outras, a: A) realização de planejamento tributário com a identificação de oportunidades de economia tributária, reduzindo a carga tributária federal; B) análise de regularidade dos pagamentos dos tributos federais (impostos diretos, indiretos e contribuições previdenciárias); e a C) administração do passivo tributário com a propositura de ações e defesas administrativas e/ou judiciais no interesse da CONTRATANTE, como, por exemplo, nos processos administrativos nº. 11234-728.175/2024-33 e 11234-728.174/2024-99 que, juntos, representam um débito no importe de R\$ 4.500.487,50 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquanta centavos), bem como nos processos que resultaram no desconto mensal no FPM no valor de R\$ 46.748,13 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal.

03 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

04 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

05 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

06 - VALOR MENSAL DA PROPOSTA: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais)

São Luís/MA, 4 de novembro de 2024


Emmanoel Assunção Ericeira
Sócio – Proprietário
CNPJ: 41.298.540/0001-80

Av. dos Hoiandeses, Edifício Marcus Barbosa Inteligente Offices, Sala 209, Caihu, São Luís/MA;
Contato: (98) 98246-5870 (Fone e WhatsApp); contato@emmanoelericeira.adv.br;
Sociedade registrada na OAB sob o n. 1249

